



## MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

# Lei Ordinária Nº 2.721, de 04 de novembro de 2025

Insere dispositivo na Lei 2574/2023, que dispõe sobre a defesa, controle e proteção dos cães e gatos no município de Carandaí e contém outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido ao artigo 56 da Lei 2574/2023, o § 4º com a seguinte redação:

§ 4º Quando a campanha de controle populacional a que se refere o caput deste artigo for realizada na modalidade de mutirão, através de Castramóvel, poderá o Município realizar castração gratuita, independentemente da comprovação de baixa renda.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 04 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira Prefeito Municipal





Esta folha foi gerada automaticamente em: 12/11/2025 às 15:52:10





## MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

#### **LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

Documento(s)	Tipo	Visualizar
Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2527/2025	Ato Vinculado	<u>Visualizar</u>





Esta folha foi gerada automaticamente em: 12/11/2025 às 15:52:10





## MUNICÍPIO DE CARANDÁI ESTADO DE MINAS GERAIS PODER EXECUTIVO

#### **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Lei Ordinária № 2.721, de 04 de novembro de 2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO Data da Versão do Doct.:** 04/11/2025 15:55:22

**Hash Interno:** cdezqzv9r9kvxt5pigfqffulyr1qd5qnqijvcura



#### Chave de Verificação

#### KVY7K-YUYMB-S84ZL-9PZ5U-RAS0J

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
675.***.***-78	Clairton Dutra Costa Vieira	<b>Assinado</b> em 04/11/2025 16:34



